



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

9

PROJETO DE LEI Nº 3666 /2026

APROVADO 13 / 04 / 2026

[Signature]
Presidente
[Signature] [Signature]
Vice-Presidente Secretário(a)
06^a Sessão ORDINARIA

Revoga a Lei nº 3.214/2024, que autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa BRITEL SOLUÇÕES EM PAPÉIS E FILMES LTDA., CNPJ 45.990.297/0002-07 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.214/2024, que autorizou a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa Britel Soluções em Papéis e Filmes LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.990.297/0002-07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 25 de março de 2026

[Signature]
ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Por meio de documento protocolado em 12 de março de 2026, a empresa Britel formalizou sua desistência quanto à continuidade do pleito de concessão de benefício fiscal junto a este Município.

Diante desse cenário, a revogação do ato anteriormente praticado revela-se a medida juridicamente adequada, especialmente para desconstituir eventuais vinculações administrativas e liberar áreas públicas que tenham sido destinadas ao referido projeto.

Tal providência possibilita à Administração Pública a reavaliação estratégica do uso desses bens, viabilizando a celebração de novas parcerias voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local, com foco na geração de emprego e renda, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.



ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal